

## **CARTA ABERTA ÀS/AOS ASSISTENTES SOCIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE SOBRE O CONGELAMENTO DA ANUIDADE 2021**

A Gestão “Da luta não me retiro: enfrento e resisto!” vem a público informar para a categoria que decidiu por unanimidade, em reunião do Conselho Pleno, pelo congelamento da anuidade de 2021. Enfatizando o zelo pela transparência das ações realizadas por este Conselho Regional de Serviço Social do RN, convidamos as/os assistentes sociais para uma reunião no próximo dia 25 de novembro de 2020, às 19h, para dialogarmos sobre a prestação de contas, anuidade e planejamento para 2021.

O contexto da COVID-19 agudizou as expressões da questão social, trazendo drásticas repercussões para o cenário social, político e econômico do nosso país. Diante deste contexto, a Gestão analisou a situação vigente das/os trabalhadoras/es assistentes sociais, que foram duramente atingidas/os por estas determinações societárias, como a flexibilização das relações de trabalho, suspensão de contratos, desemprego, diminuição salarial e precarização e ajustes das políticas sociais.

Diante disto, o Conselho Regional de Serviço Social do RN reafirma seu posicionamento político, ético e pedagógico a respeito da anuidade de 2021, partindo de uma decisão que considera a conjuntura atual de pandemia.

Ademais, compreendemos que, ao congelar a anuidade, conseguiremos diminuir a inadimplência presente no Conselho. Deste modo, gostaríamos de lembrar à categoria que a anuidade é um tributo que envolve o compromisso ético e político no sentido da manutenção das estruturas administrativistas, atividades e fiscalização. A importância do pagamento da anuidade também tem relação com um Conselho mais fortalecido, atuante e presente no dia a dia do nosso exercício profissional.

Sabemos que para exercer a profissão de Assistente Social precisamos do registro prévio no Conselho Regional do estado em que atuaremos. Isto está disposto na nossa Lei de Regulamentação (Lei 8.662/93), que também normatizou a criação do nosso Conselho Federal (CFESS) e dos Conselhos Regionais.

O conjunto CFESS-CRESS tem o compromisso de orientar, normatizar e fiscalizar o exercício profissional das/os assistentes sociais, além da defesa da profissão. Assim, somos autarquias federais fundamentais na defesa da categoria e nos mantemos por

meio do pagamento da anuidade. Esta é uma condição para que sejamos profissionais devidamente regulamentadas/os.

Além disso, os recursos arrecadados a partir da anuidade garantem todas as atividades do Conselho, desde a manutenção da estrutura de funcionamento da sede em Natal e da Seccional Mossoró (recursos humanos, materiais de expediente e demais despesas financeiras). Inclui-se também as despesas com a realização de eventos, visitas de fiscalização aos locais de trabalho e até mesmo o deslocamento para a participação em eventos fora do estado. É importante a ressalva de que a execução de todos estes recursos é acompanhada pelo CFESS e pelo Tribunal de Contas da União.

O valor da anuidade, em outro contexto, era definido em Assembleia Geral com a participação da categoria, oficialmente convocada ao comparecimento a cada ano. Na ocasião, também era apresentada a peça orçamentária para obter aprovação das/os profissionais, bem como se determinava o valor da anuidade necessária para a viabilização das ações pertinentes à função precípua do conselho (fiscalização do exercício profissional assegurando à sociedade um Serviço Social crítico e com princípios baseados na emancipação humana).

Excepcionalmente neste ano, não é possível realizar as assembleias presenciais devido à pandemia, mas realizaremos uma reunião ampliada no formato remoto. Estamos seguindo as orientações do CFESS presentes na Resolução nº 949/2020, que versa sobre a suspensão das atividades presenciais e, no art. 2º, autoriza que, em caráter excepcional, a definição dos valores das anuidades (Parágrafo 2º do artigo 63 da Resolução CFESS nº 469/2005) e a aprovação das propostas orçamentárias (artigo 23, IV, da Resolução CFESS nº 470/2005) para o ano de 2021 sejam feitas pelo Conselho Pleno do CRESS.

A mesma resolução diz que o CFESS promoverá e incentivará momentos de caráter consultivo e propositivo visando o diálogo e a participação dos CRESS e da categoria profissional, nas etapas que precederão os espaços decisórios no ano de 2020.

Neste sentido, na oportunidade em que nos dirigimos à categoria, solicitamos que as/os profissionais que possuem débitos anteriores entrem em contato com nosso setor Administrativo para a realização da devida negociação.

Também lembramos que as/os que se encontram desempregadas/os ou que, por outro motivo, não estejam exercendo a profissão podem solicitar a qualquer momento o cancelamento do Registro. É possível, ainda, requerer a interrupção temporária da anuidade, em caso de afastamento do trabalho por mais de seis meses. Estas medidas contribuem para prevenir futuras e eventuais dívidas junto ao Conselho.

Com isso, a Gestão “Da luta não me retiro: enfrento e resisto!” afirma que, para o Conselho se concretizar como um espaço democrático, é importante o fortalecimento da nossa categoria e a defesa de um direcionamento crítico. Desde já, agradecemos a compreensão e contamos com o apoio de todas/os nos enfrentamentos políticos e na defesa das/os trabalhadoras/es assistentes sociais.

***Natal, 24 de novembro de 2020***

**Gestão “Da luta não me retiro: enfrento e resisto!”**